



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS- CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº105/E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA
NOVA- ARENAPOLIS – MT - CEP: 78.420-000 – Fone: 65-3343-1105

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO 026/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO POR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E IMPRESSORAS, CONEXÕES DE REDE E INTERNET, FORMATAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E ATUALIZAÇÕES DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2025**, às **09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamenta-se na o art. 74, IV, e art. 78, I, combinados com o art. 79, I da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 04 de Setembro de 2025.


REGINA LÚCIA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Prefeitura Municipal de Arenápolis

Matéria: Inexigibilidade por cred. N° 026/2025

Data: 04 / 09 / 2025

Lúcia Vaz Soares.

**PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.097/2025**

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS CNPJ 24.977.654/0001-38 R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 - (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br
---	--

DECRETO N° 097/2025**Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1878/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Superávit financeiro**

Cód. red.: 248	06.001.10.302.0016.2062.3.1.90.13.2.711.0000000	191,23
		Sub-Total: 191,23
		Total Parcial Suplementado: 191,23

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme discriminado no artigo 1º deste decreto.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 27 de agosto de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 04/09/2025 09:43:09

Página: 1 de 1

Data de emissão: 04/09/2025 09:43:09

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Elaborado por: MARIA FERNANDES BEATO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR
CREDENCIAMENTO 026/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CRE-
DENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXE-**

CUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO POR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E IMPRESSORAS, CONEXÕES DE REDE E INTERNET, FORMATAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E ATUALIZAÇÕES DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que

realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2025**, às **09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 04 de Setembro de 2025.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Agente de Contratação

LEI MUNICIPAL Nº 1.903.2025 - EMENDA PARLAMENTAR JAYME VERISSIMO DE CAMPOS Á LEI MUNICIPAL Nº 1.905.2025 - PPA- PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029

LEI MUNICIPAL Nº 1.903/2.025

EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, o no valor de **R\$.200.044,00 (duzentos mil e quarenta e quatro reais)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE:2157- Emenda Parlamentar Nº.23760004/2025 - Senador Jayme Veríssimo de Campos	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	200.044,00
Fonte de Recursos: 1.706.0000000	200.044,00
Total	

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2.025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente e dá outras providências.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por anulação no orçamento no valor de **R\$.76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08- SECRETARIA MUN.TRANSPORTE, OBRAS E SERV.PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2090 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00- Material de Consumo	20.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	56.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	76.000,00
SOMA	

PORTARIA Nº 378/DPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da vinculação do servidor João Wagner Pascoto.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a posse realizada em 4 de setembro de 2025;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018395-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Vincular o servidor **JOAO WAGNER PASCOTO**, nomeado pelo Ato nº 294/2025, à Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732210

PORTARIA Nº 379/DPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca da alteração da Portaria Nº 870/2023/DPG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos. I, III e IX da Lei Complementar estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 011/2023/DPG que cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Coordenadoria do Acolhimento dos Núcleos Cíveis da Capital;

Considerando a alteração de lotação do Servidor Breno de Almeida Fernandes, alterada pela Portaria Nº 009/2025/DPG;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000017978-7.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o artigo 1º da PORTARIA Nº 870/2023/DPG, para que a Servidora Pública Débora Victorio Francisco passe a assessorar a Coordenadoria do Acolhimento dos Núcleos Cíveis da Capital, criada pela Resolução nº 011/2023/DPG, publicada no D.O.E. nº 28.535 do dia 06 de julho de 2023, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1732251

PORTARIA Nº 1445/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a designação em acúmulo de funções.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000018000-9.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o artigo 4º da Portaria n.º 830/SSDPG de 10 de junho de 2025, para designar em acúmulo de funções o Defensor Público **JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS** nos dias **27/08/2025 a 05/09/2025** - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias pela Defensora Pública **TANIA REGINA DE MATOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1732277

PORTARIA Nº 1446/SSDPG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Dom Aquino.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000018386-5.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Dom Aquino, no período de **05/09/2025 a 15/09/2025**, em razão das manutenções prediais que serão realizadas no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1732282

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
POR CREDENCIAMENTO 026/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO POR INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE SOFTWARES E HARDWARES, MEDIANTE OS SERVIÇOS DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E IMPRESSORAS, CONEXÕES DE REDE E INTERNET, FORMATAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E ATUALIZAÇÕES DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 026/2025**, às 09:00 horas do dia **18 de Setembro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 04 de Setembro de 2025.
REGINA LÚCIA DE SOUZA
Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1732174